

ANO LETIVO  
2025/2026



# MISSÃO

- A EB1/PE das Figueirinhas tem como missão fundamental a formação integral das suas crianças/alunos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, inclusiva e democrática, através da formação de cidadãos críticos, criativos, participativos e responsáveis.
- A formação integral das crianças/alunos concretiza-se numa educação de qualidade, consubstanciada na prestação de um serviço de rigor e excelência, alicerçada nas dimensões ética, cultural, humanista, científica, ambiental, artística e desportiva.

# VISÃO

- A EB1/PE das Figueirinhas pretende consolidar a imagem de uma instituição de referência na Educação, desenvolvendo projetos e iniciativas no âmbito do conhecimento e da cidadania.
- Continuar o seu percurso orientado por uma lógica de inovação e experimentação, nomeadamente nas áreas da ciência, da arte, da cultura, da tecnologia e do desporto.
- Valorizar todos os níveis de educação e ensino, garantindo a cada criança/aluno uma experiência educativa realmente marcante e transformadora, mobilizando os recursos educativos a favor de todos, preservando, contudo, a identidade individual.

# VALORES

- **Cidadania**, no respeito pela diversidade humana e cultural e na defesa e prática interventiva dos direitos humanos, na aprendizagem da capacidade de negociar a resolução de conflitos, da solidariedade, da sustentabilidade ecológica;
- **Excelência e Exigência**, no rigor, na superação, na resiliência perante as dificuldades, na consciência de si e dos outros, na sensibilidade e na solidariedade para com os outros;
- **Responsabilidade e Integridade**, no respeito a si mesmo e aos outros, no saber agir eticamente, na obrigação de responder pelas próprias ações, em função do bem comum;
- **Curiosidade, Reflexão e Inovação**, em querer aprender mais, em desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo;
- **Liberdade**, manifestando a autonomia pessoal;
- **Mérito**, valorizando a iniciativa, a autonomia, o desempenho individual, o mérito pessoal e académico.

# PRÉMIOS DE MÉRITO

Para a nomeação a Prémio de Mérito os alunos, não poderão ter sido alvo de qualquer medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória e faltas injustificadas.

- **PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR**
- **PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO**
- **PRÉMIO DE MÉRITO ARTÍSTICO**
- **PRÉMIO SOLIDARIEDADE / COMPANHEIRISMO**
- **PRÉMIO FORÇA DE VONTADE E DEDICAÇÃO**

A entrega ocorrerá no dia de Aniversário da Escola (28 de setembro) do ano letivo seguinte.

# DOCUMENTOS ESTRUTURANTES



- **REGULAMENTO INTERNO - RI**
- **PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA - PEE**
- **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – PAA**
- **ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA  
NA ESCOLA - EECE**

# Calendário Escolar: 1.º Ciclo

## 1.º SEMESTRE

**INÍCIO – 08/09/2025**

**TERMO – 20/01/2026**

## 2.º SEMESTRE

**INÍCIO – 26/01/2026**

**TERMO – 30/06/2026**

### PAUSAS:

**NATAL: 17/12/2025 a 02/01/2026**

**1ª AVALIAÇÃO SUMATIVA: 21 a 23/01/2026**

**CARNAVAL: 16 a 20/02/2026**

**PÁSCOA: 30/03 a 10/04/2026**

# AVALIAÇÕES

**1.ª INTERCALAR: 13 e 14 de novembro de 2025**

**1.ª AVALIAÇÃO SUMATIVA: 21 a 23/01/2026**

**2.ª INTERCALAR: 23 e 24 de abril de 2026**

**2.ª SUMATIVA: 2.ª semana de julho de 2026**

# Funcionamento da Escola: 1.º Ciclo



- A escola funciona a tempo inteiro, com alunos do 1.º Ciclo das **08h15 às 18h30**, conforme o quadro.

	Manhã				Tarde		
	Início	Lanche	Termo	Almoço	Início	Lanche	Termo
A.C.	08:15	10:30	13:15	13:15		16:30	
A.E.C					14:30		18:30

# Matriz Curricular-base

## 1.º Ciclo:

Componentes de currículo	Carga horária semanal de referência
	1º ano
<b>Matemática</b>	<b>7 h</b>
<b>Português</b>	<b>7 h</b>
<b>Estudo do Meio</b>	<b>3 h</b>
<b>Educação Artística e Educação Física</b>	<b>5 h</b>
<b>Apoio ao Estudo</b>	<b>2 h</b>
<b>Oferta Complementar - Inglês</b>	<b>1 h</b>
<b>Cidadania e Desenvolvimento - CD Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC</b>	<b>Componentes de integração curricular transversal</b>

# OPÇÕES CURRICULARES

- Gestão até 20% da carga horária semanal, num total de 5h.
- Os Domínios de Autonomia Curricular (DAC), denominados por “Esp@ço do Conhecimento”.

## □ PLANEAMENTO CURRÍCULAR

- Valorizar as artes, o desporto, a ciência, o trabalho experimental e as tecnologias de informação e comunicação;
- Aquisição e desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão e autonomia com vista à resolução de problemas;
- Exercício da cidadania ativa, de participação social, em contextos de partilha e de colaboração;
- A implementação do trabalho de projeto como dinâmica, centrada no papel dos alunos.

# OPÇÕES CURRICULARES

- Combinação parcial ou total de componentes de currículo;
- Alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento de áreas disciplinares com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho colaborativo;
- Domínios de Autonomia Curricular (DAC)
  - Integração de projetos;
  - Partilha de horário entre diferentes componentes de currículo;
- Desenvolvimento de trabalho prático ou experimental;
- Organização do funcionamento das disciplinas de um modo semestral.

# Atividades de Enriquecimento Curricular

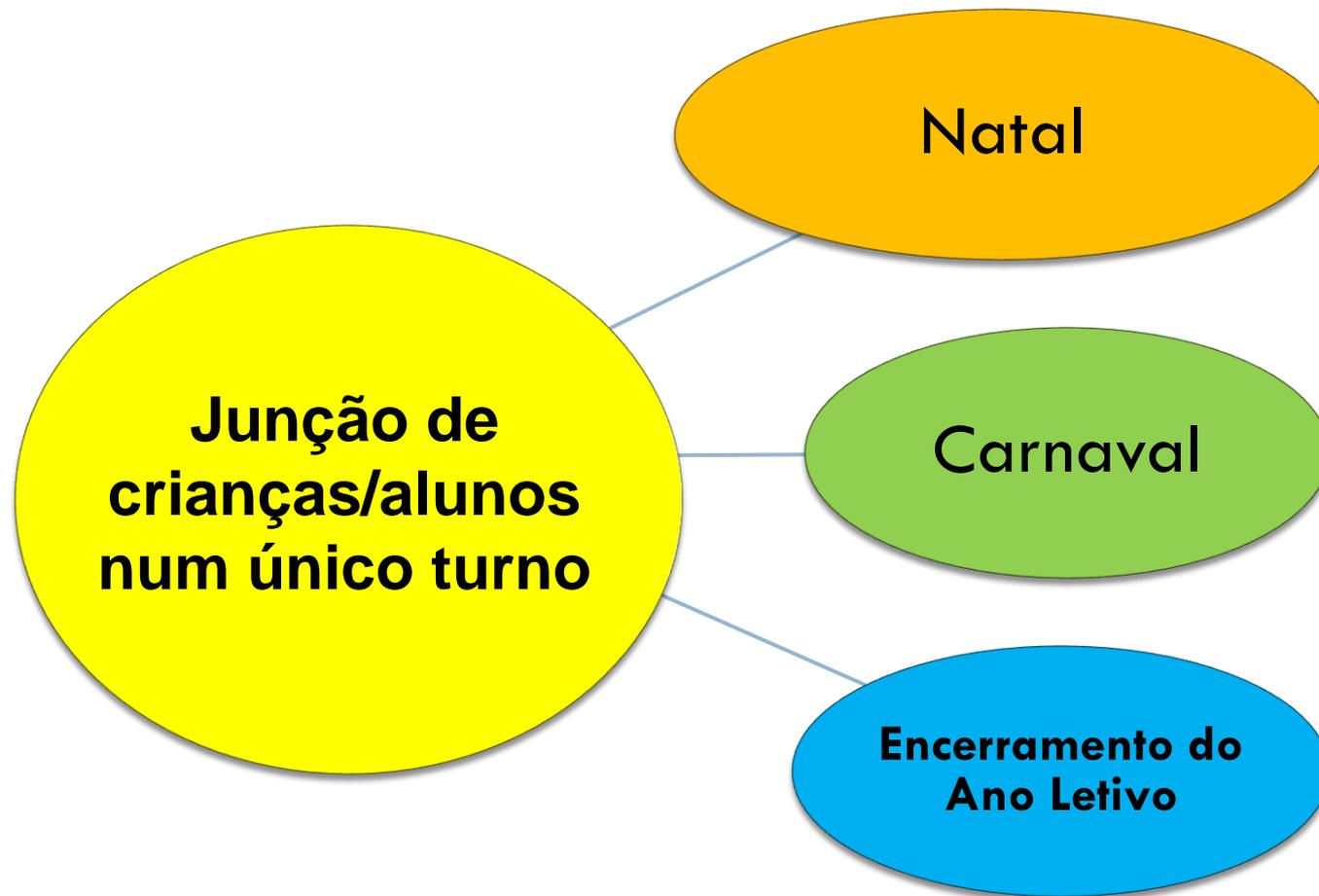
## 1º Ciclo:

Atividades de Enriquecimento Curricular AEC		Carga semanal por Ano Letivo			
		1.º	2.º	3.º	4.º
TIC		1h	1h	2h	2h
Língua Inglesa		1h	1h	1h	1h
Atividades Artísticas e Físico-Motoras	EFM	2h	1h	2h	2h
	MA	1h	1h	2h	2h
	EP	2h	2h	1h	1h
Biblioteca/Estudo		5h	5h	5h	5h

# Horário de Saída – AEC's

<b>Turmas</b>	<b>Horário em que o Encarregado de educação pode recolher o seu educando</b>
<b>1.ª A e 1.º B</b>	<b>13:15 – 14:30 – período de almoço</b> <b>16:30 – 17:00 – lanche da tarde</b> <b>A partir das 18h.</b>

# Comemorações Festivas



# Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M – Estatuto do Aluno e Ética Escolar

## Regime de disciplina (artigo 22º)

“A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos no artigo 10º ou no regulamento interno da escola, de forma reiterada e ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, **constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória**”

# Medidas disciplinares corretivas

(artigo 26º)

- “1 — As medidas **disciplinares corretivas** prosseguem **finalidades pedagógicas**, dissuasoras e de integração, nos termos do nº 1 do artigo 24º, assumindo uma **natureza eminentemente preventiva**.
- 2 — São medidas disciplinares corretivas, sem prejuízo de outras que, obedecendo ao disposto no número anterior, venham a estar contempladas no regulamento interno da escola:
  - a) A **advertência**;
  - b) A **ordem de saída da sala de aula** e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
  - c) A **realização de tarefas e atividades de integração na escola** ;
  - d) A **inibição de participar nas atividades da escola, de caráter facultativo**;
  - e) O **condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos**;
  - f) A mudança de turma.

# Medidas disciplinares sancionatórias

(artigo 28º)

- 1 — As medidas **disciplinares sancionatórias** traduzem uma **sanção disciplinar** imputada ao comportamento do aluno, devendo ocorrência dos factos ser participada de imediato pelo docente ou não docente que a presenciou ou dela teve conhecimento ao diretor ...
- 2 — São medidas disciplinares sancionatórias:
  - a) A repreensão registada;
  - b) A suspensão da escola até 3 dias úteis;
  - c) A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
  - d) A transferência de escola;
  - e) A expulsão da escola.

# Faltas e sua natureza

- As faltas dadas pelos alunos serão registadas na Plataforma Place devendo ser devidamente justificadas.
- **Justificação de faltas**
- 1 — São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
  - a) **Doença do aluno**, devendo esta ser informada por escrito pelo encarregado de educação quando **determinar um período inferior ou igual a cinco dias úteis**, ou por médico se determinar impedimento superior a cinco dias úteis, podendo, quando se trate de doença de carácter crónico ou recorrente, uma única declaração ser aceite para a totalidade do ano letivo ou até ao termo da condição que a determinou.
  - b) **Isolamento profilático**
  - c) **Falecimento de familiar**
  - d) **Nascimento de irmão**, durante o dia do nascimento e o dia imediatamente posterior.
  - e) **Realização de tratamento ambulatorio.**

## PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURO ESCOLAR (Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho) artigo 16.º

O aluno que possa necessitar de cuidados de saúde, em caso de acidente escolar, é encaminhado às **entidades de saúde pública**, convencionadas [Hospital Dr. Nélio Mendonça](#).

**A família pode optar por outras entidades às suas responsabilidades e expensas.**

- **A escola contactará os pais de imediato.** As despesas cobertas pelo Seguro Escolar são as determinadas pela legislação em vigor. Outras despesas não são da responsabilidade da escola.

# Medicamentos

- A administração de medicação deverá ser efetuada mediante apresentação de declaração médica.
- **A embalagem deve ter escrito:**
  - ▣ **Nome da criança**
  - ▣ **Dose**
  - ▣ **Hora**

# Refeições

- As refeições são servidas por uma empresa, a **UNISELF**. As ementas são publicadas na página da escola para consulta dos Encarregados de Educação.
- As ementas foram elaboradas pela nutricionista da empresa, com orientações da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

# Refeições Vegetarianas

- Dando cumprimento à Lei nº 11/2017 de 17 de abril, está assegurada a disponibilização de uma opção vegetariana para os alunos que assim o pretendam.
- A referida refeição será (sem proteína animal).
- **É expressamente proibido trazer bolos com creme e sumos com gás.**

# Tipologia e forma de confecção das refeições

(Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho) Artigo 11.º

- 4. Às crianças que frequentam estabelecimentos de creche e de infância e escolas de 1.º ciclo, são disponibilizados diariamente dois lanches, acrescidos de uma refeição completa constituída por sopa, prato, uma peça de fruta e água.

# Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

## ☐ Valores referentes a alimentação

	Pré (último ano)*	1º Ciclo*	Observações
<b>Escalão I</b>	0	0	Lanche + almoço
<b>Escalão II</b>	0,70	0,70	Lanche + almoço
<b>Escalão III e Seguintes</b>	2,10	2,10	Lanche + almoço

# Artigo 12º - Preços das refeições

## Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

- A falta com aviso prévio origina um crédito no valor de participação familiar respetiva.
- **Valores a pagar por cada FALTA NÃO AVISADA:**

	Pré (último ano)	1º Ciclo
<b>Escalão I</b>	2,10€	2,10€
<b>Escalão II</b>	$2,10 - 0,70 = 1,40€$	$2,10 - 0,70 = 1,40€$

# Tipologia de faltas

- **FALTA AVISADA** - De véspera, até às 16:15h. (gera um crédito no valor da refeição respetiva, no mês subsequente)
- No caso de não aviso, não haverá lugar ao crédito referido, sendo marcada uma **FALTA NÃO AVISADA**.
- **FALTA IMPREVISTA**: Exceccionalmente, em **caso de doença** (durante a noite), a falta pode ser comunicada à escola até às **12h do próprio dia**, desde que a criança/aluno não compareça no estabelecimento nesse dia ou se tiver sido recolhida pela família durante a manhã, por motivos de saúde

## Artigo 24° - Pagamento

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

- O pagamento das participações familiares mensais devidas é efetuado **OBRIGATORIAMENTE** até ao dia **oito de cada mês**.
- Quando esse dia coincidir com um sábado, domingo ou feriado, poderá efetuar-se no primeiro dia útil seguinte.
- **Se o pagamento não for efetuado nas datas estipuladas a requisição diária da refeição, entregue à empresa, na véspera, logo após as 16:15, sairá com RA (requisição anulada) e a respetiva refeição não será confeccionada.**

# FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento deverá ser efetuado por **transferência bancária ou pagamento por multibanco.**
- O IBAN da conta: **PT50 0018 0003 47910450020 03**
- Assim que efetuar o pagamento deverá enviar o comprovativo para o email: **eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt**
- Poderá consultar o valor da prestação na plataforma **PLACE**
- Esta consulta só será possível a partir do 1º dia de cada mês.

# Associação de Pais da EB1/PE das Figueirinhas “APAIS”

**Presidente:**

**Vice Presidente:**

**Secretária:**

**Vogal:**

**Vogal:**

**Vogal:**

Preencher uma ficha de inscrição

Entregar a ficha de inscrição/renovação preenchida, juntamente com o valor de 10€ nos serviços administrativos da escola.



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS

## Plano de Atividades e Objetivos

Farmácia da escola

Plafond para as turmas/atividades

Tinteiros – sala TIC

Apoio à cantina – Carnaval (mel)/Reis  
(Bolo Rei)

Festa Finalistas – Bolo/cartolas/diplomas

Brinde na Páscoa e dia da criança

Produção de novos cartões APAIS

Organização para a venda de rifas...

# INFORMAÇÕES FINAIS

## SERVIÇO ADMINISTRATIVO

- Assistente técnica: D. Helena Jorge
- Horário de funcionamento:
  - ▣ De segunda a sexta feira das:

08:30 às 13:00

14:30 às 17:00

# CONTACTOS: EB 1 /PE Figueirinhas

□ **Morada:** Rua da Escola, 9125-131 Caniço

□ **Telefone:** 291 146 039

□ **Email:** [eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt](mailto:eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt)

□ **Página web:** <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pefigueirinhas>



**Obrigada pela vossa  
atenção!  
A Diretora  
Maria da Luz Castro**

**05/09/2025**